



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 260, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

“Homologa os critérios estabelecidos pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social para os empreendimentos do Município de Itapira”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei Municipal 4.260/08 e alterações posteriores; e

Considerando, ainda, as Resoluções nº 02/2020 e 03/2020 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

DECRETA:

Art. 1º Homologa os critérios estabelecidos pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social para os Empreendimentos de Interesse Social do Município de Itapira, conforme abaixo:

I – Estabelece o prazo de 05 (cinco) anos de moradia no Município de Itapira, para realização de cadastro habitacional, comprovado através de Declaração da Rede de Saúde Pública, Declaração Escolar, Comprovação em Carteira de Trabalho ou outro documento legal, com reconhecimento jurídico;

II – Estabelece o prazo de 10 (dez) anos de moradia no Município de Itapira, para participação dos Programas Habitacionais de Interesse Social, comprovado através de Declaração da Rede de Saúde Pública, Declaração Escolar, Comprovação em Carteira de Trabalho ou outro documento legal, com reconhecimento jurídico;

III - Estabelece o critério de soma da renda bruta familiar para os empreendimentos de lotes de Interesse Social no Município de Itapira;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 20 de novembro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS